

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 25 de setembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO N° 1298

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.376,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.376,00 (setecentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

6629 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 36.461,00
417 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.035,00
416 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 405.000,00
SUBTOTAL	R\$464.496,00

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 140.000,00
230 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.745,00
SUBTOTAL	R\$ 147.745,00

SECRETÁRIA DA FAZENDA

71 - 3.1.90.03.00.00.00 PENSOES	R\$ 34.135,00
SUBTOTAL	R\$ 34.135,00

SECRETÁRIA DA FAZENDA

113 - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 64.000,00
SUBTOTAL	R\$ 64.000,00

TOTAL	R\$ 710.376,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

426 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 80.000,00
6630 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 325.000,00
6632 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.035,00
369 - 3.3.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 126.000,00
SUBTOTAL	R\$ 554.035,00

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7052 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
250 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.600,00
SUBTOTAL	R\$ 26.600,00

SECRETÁRIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

129 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 129.741,00
SUBTOTAL	R\$ 129.741,00

TOTAL	R\$ 710.376,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 24 de setembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 536, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonerar, a pedido, servidor público municipal de cargo de provimento efetivo.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Suelen dos Pasços Reis, Fiscal Sanitário, matrícula n° 12648-9, à contar de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno n° 2.083/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 24 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAS PARA ESTA DATA.

